



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.339

João Pessoa - Sábado, 25 de Março de 2017

Preço: R\$ 2,00

## ATO DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 37.310 de 24 de março de 2017

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.850, de 27 de dezembro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 37.222, de 24 de janeiro de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/434/2017,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.901 – FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.4733.0287- PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3350	179	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

27.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

27.901 – FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.243.5008.4733.0287- PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	3390	179	1.070.000,00
	4490	179	130.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 24 de março de 2017; 129ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

WALDSON DIAS DE SOUZA  
Secretário de Estado da Planejamento, Orçamento e Gestão

AMANDA ARAÚJO RODRIGUES  
Secretária de Estado das Finanças

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 167/2017/SEAD.

João Pessoa, 24 de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 17007096-4/SEAD,

**RESOLVE** autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, do servidor **JOSÉ ADEMIR PEREIRA DE MORAIS**, matrícula nº 71.218-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pelo prazo de 01 (um) ano.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária

### Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 100

João Pessoa, 23 de março de 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

**RESOLVE** designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital Infantil Arlinda Marques, os servidores: **BRUNO ROCHA DE SENA FERREIRA**, matrícula nº 178.179-1, (Presidente); **CRISTIANO FELIPE VASCONCELOS COSTA FREIRE**, matrícula nº 178.491-9 (Membro); **NILMA GLORIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 150.560-2 (Membro); e **LUZIMAR DOS SANTOS OLIVIERA**, matrícula nº 56.507-1, (Membro). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS  
Secretária de Estado da Saúde

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 014, de 22 de março de 2017

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SESDS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e de acordo com o artigo 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - designar os servidores Maj. QOBM Ricardo Sergio de Andrade Machado Júnior, matrícula 522.842-5, Cap QOPM Onierberth Elias de Oliveira, matrícula nº 521.254-5 e Carlos Antônio Gomes Sampaio, matrícula nº 80296-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, a fim de realizar os procedimentos licitatórios necessários ao atendimento dos Convênios do “Programa Brasil Mais Seguro”, bem como, os demais Convênios celebrados através desta Pasta com o Governo Federal, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, tendo como suplente Rulian Fernandes Viana Júnior, matrícula nº 168.431-1.

PORTARIA Nº 015, de 22 de março de 2017

DESIGNA EQUIPE DE PREGÃO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SESDS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e de acordo com o artigo 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**RESOLVE:**

Art. 1º - designar o servidor Maj. QOBM Ricardo Sergio de Andrade Machado Júnior, matrícula 522.842-5, para exercer a função de PREGOEIRO da equipe Especial, a fim de realizar os procedimentos licitatórios necessários ao atendimento dos Convênios do “Programa Brasil Mais Seguro”, bem como, os demais Convênios celebrados através desta Pasta com o Governo Federal, e para compor a equipe de apoio, os servidores: Cap QOPM Onierberth Elias de Oliveira, matrícula nº 521.254-5, Carlos Antônio Gomes Sampaio, matrícula nº 80296-4, e como suplente Rulian Fernandes Viana Júnior, matrícula nº 168.431-1.

Art. 2º - Revogue-se a Portaria nº 08/2016/SESDS, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 27 de março de 2016.

CLAUDIO CORDEIRO LIMA  
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 049

João Pessoa, 21 de março de 2017.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 088/2017, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I – RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
032839/2013-9/DETRAN	Alexandre Cardoso Madaleno	045.777.322-07/PB	247936-7/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033971/2013-1/DETRAN	Alexandre Carvalho Silva	050.453.959-40/PB	253530-2/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025046/2013-4/DETRAN	Amauri Lucena de Oliveira	008.639.953-75/PB	266240-7/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
024322/2013-5/DETRAN	Antônio Marinho Pontes Neto	005.809.139-54/PB	248122-6/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036232/2013-8/DETRAN	Arnaldo Silva	016.224.440-91/PB	252365-3/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
024324/2013-4/DETRAN	Davi Pereira	028.057.855-03/PB	247421-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023840/2013-5/DETRAN	Edinaldo Rodrigues Henrique Filho	046.166.910-92/PB	255960-1/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023733/2013-2/DETRAN	Edmilson Amarins	019.344.030-08/PB	248103-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
030865/2013-8/DETRAN	Edson Aluizio de Medeiros Junior	049.156.012-05/PB	247881-7/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032457/2013-6/DETRAN	Edson da Costa Martins	030.643.273-50/PB	252437-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032169/2013-0/DETRAN	Eduardo Cordeiro Mendes	018.721.067.75/PB	245751-0/BPTRAN 3ªCIA	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033983/2013-4/DETRAN	Everaldo Ferreira de Souza	005.266.104-90/PB	300212-6/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034473/2013-9/DETRAN	Filipe Silva de Almeida	028.422.769-22/PB	302557-2/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032180/2013-7/DETRAN	Francisco Leitosa de Sousa	005.959.587-16/PB	251931-9/BPTRAN 3ªCIA	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025608/2013-5/DETRAN	Francisco Lopes Rezende	020.141.975-40/PB	254043-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023485/2013-1/DETRAN	Francisco Manoel de Moraes	004.070.263-74/PB	247049-0/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026951/2013-1/DETRAN	Gabriel Correia de Souza Lima	040.772.480-20/PB	265128-6/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
004558/2013-2/DETRAN	Gladstony Alves da Silva	037.812.822-00/PB	232280-4/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
024338/2013-6/DETRAN	Ivan Bega de Miranda	035.840.666-98/PB	248158-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026883/2013-9/DETRAN	Ivanaldo Maccena	016.392.866-95/PB	254966-8/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026896/2013-6/DETRAN	Jefferson Guedes de Souza	012.574.715-00/PB	025536-6/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023441/2013-9/DETRAN	Jefferson Lopes Machado Filho	053.699.592-43/PB	247670-5/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026731/2012-0/DETRAN	João Adalberto Figueiredo de Queiroga	039.366.674.83/PB	202068-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025205/2013-0/DETRAN	João Cavalcanti de Albuquerque Neto	038.755.584-46/PB	265829-3/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034452/2013-7/DETRAN	Jocelio Gomes de Oliveira	027.089.126-09/PB	302640-8/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025953/2013-9/DETRAN	Jose Carlos da Silva Lima	025.420.126-00/PB	248161-7/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026929/2013-7/DETRAN	Jose Garibaldi Porto Junior	035.298.026-45/PB	254018-1/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032551/2013-1/DETRAN	Jose Gomes da Silva Filho	048.828.389-32/PB	252822-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034846/2013-1/DETRAN	Josicelio Cosmo Januario	033.247.047-02/PB	222173-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021640/2013-6/DETRAN	Luciano Jose Alves dos Santos	005.406.236-25/PB	266511-3/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033016/2013-6/DETRAN	Marcos Saul Barros Lima	039.400.550-43/PB	264647-0/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035183/2013-6/DETRAN	Mariana Nobrega de Moraes Passos	022.005.449-25/PB	302616-6/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029256/2013-0/DETRAN	Orlando Inacio dos Santos	017.442.962-72/PB	264616-0/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035217/2013-1/DETRAN	Paulo Farias Gonçalves	041.176.707-00/PB	302986-2/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025179/2013-1/DETRAN	Paulo Sergio de Oliveira	049.250.863-61/PB	242732-6/BPTRAN 3ªCIA	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032366/2013-2/DETRAN	Paulo Sergio Fernandes	025.896.188-80/PB	252815-2/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026119/2013-1/DETRAN	Phelippe Jose Xavier de Melo	049.593.260-24/PB	236185-4/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
003627/2013-8/DETRAN	Rafael Pereira Iglesias	052.988.755-70/PB	232894-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021773/2013-3/DETRAN	Romeu Pequeno Torres Neto	035.674.895-62/PB	266834-7/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
003804/2013-2/DETRAN	UgoMax Cavalcante Rangel	030.804.000-07/PB	220436-7/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

**II – Encaminhe-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.**

**PORTARIA/DETRAN/DS Nº 050**

**João Pessoa, 21 de março de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo**



## GOVERNO DO ESTADO

### Governador Ricardo Vieira Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

**BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010**

**Albige Leal Araújo Fernandes**  
SUPERINTENDENTE

**Murillo Padilha Câmara Neto**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



**Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br**

**Assinatura: (83) 3218-6518**

**Anual ..... R\$ 400,00**  
**Semestral ..... R\$ 200,00**  
**Número Atrasado ..... R\$ 3,00**

Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 089/2017, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I – RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
011507/2013-2/DETRAN	Adalberto Agostinho Marques	003.897.239-95/PB	240250-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023176/2013-4/DETRAN	Berto Inácio da Silva	005.138.782-64/PB	225354-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021601/2013-6/DETRAN	Bruno Farias da Silva	048.049.718-02/PB	239994-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028418/2013-9/DETRAN	Cristiano Rosendo dos Santos	040.166.244-06/PB	246081-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018646/2013-8/DETRAN	Edilson da Silva Lima	041.861.485-07/PB	256442-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029254/2013-1/DETRAN	Joel Cordeiro de Araújo	045.780.828-94/PB	264745-8/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027631/2013-8/DETRAN	José Lacerda de Oliveira	038.853.934-48/PB	251734-0/BPTRAN 3ª Cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
024074/2013-4/DETRAN	Mario Felix de Almeida Neto	039.729.147-67/PB	247351-5/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034743/2013-6/DETRAN	Perival de Brito Silva	011.275.012-95/PB	300289-0/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
037047/2013-0/DETRAN	Roberto Gomes da Silva	004.439.203-26/PB	300083-3/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

**II – Encaminhe-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.**

**PORTARIA/DETRAN/DS Nº 051**

**João Pessoa, 21 de março de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 085/2017, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;**

**I – RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
011147/2013-6/DETRAN	Bartolomeu Fernando da Paz Filho	025.278.968-17/PB	241727-2/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036113/2013-2/DETRAN	Jose Moises de Melo Santos	039.523.574-70/PB	252957-1/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011150/2013-8/DETRAN	Marcio Santos da Mota	000.977.610-59/PB	263340-0/ BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028893/2013-6/DETRAN	Rigoberto Araujo	019.752.118-55/PB	250641-6/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

**II – Encaminhe-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.**

**PORTARIA/DETRAN/DS Nº 052**

**João Pessoa, 21 de março de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº 116/2017, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;**

**I – RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
018952/2013-1/DETRAN	Albino Alves de Araujo Neto	025.100.724-93/PB	257808-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
000781/2013-0/DETRAN	Antonio Rafael de Almeida	007.431.309-06/PB	145147-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035125/2103-3/DETRAN	Bertrand Almeida Correia de Sa	017.355.619-61/PB	300343-0/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035215/2013-2/DETRAN	Bruno Maia Araujo	005.788.607-95/PB	302676-0/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034855/2013-1/DETRAN	Carlos Eduardo Carvalho Ribeiro	035.581.200-72/PB	302603-4/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036252/2013-5/DETRAN	Cicero Pereira de Arruda	027.884.176-57/PB	302768-4/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036189/2013-5/DETRAN	Daniel de Santana Alves	050.421.034-03/PB	241819-6/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021605/2013-4/DETRAN	Denyson Cristiano Felix	045.344.362-11/PB	262923-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
017081/2013-1/DETRAN	Eduardo Alves Brandao	043.640.503-62/PB	242587-4/BPTRAN 3ª cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029954/2013-0/DETRAN	Evandro Apolinario de Melo	006.853.645-43/PB	247490-1/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
005050/2013-4/DETRAN	Fausto Augusto Rego Teixeira Cavalcante	039.458.543-77/PB	238681-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011505/2013-3/DETRAN	Francisco Timoteo de Sousa	025.874.556-58/PB	241028-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
015460/2013-7/DETRAN	Gilmar Junio Ramalho Batista	051.499.087-00/PB	266470-6/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032236/2013-9/DETRAN	Igor Nunes Cabral de Paulo	019.295.777-35/PB	265967-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034313/2013-4/DETRAN	Jacques Marcelo Dutra Regis	108.325.924-48/PB	253537-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
030892/2012-7/DETRAN	Jeasi Aquino Duarte	005.177.137-01/PB	222874-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032837/2013-0/DETRAN	Joao Batista Lopes Faustino	036.421.797-79/PB	247924-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036146/2013-7/DETRAN	Joel Diniz da Silva	031.555.865-42/PB	307143-1/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036026/2013-7/DETRAN	Jonathan da Silva Fernandes	052.222.403-76/PB	302791-5/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
022569/2013-3/DETRAN	Jose Renato Rodopiano da Silva	034.768.586-62/PB	264781-0/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

031516/2013-8/DETRAN	Kelvin Saraiva Costa Coelho	054.632.260-23/PB	265950-3/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021170/2013-3/DETRAN	Lavoisier da Silveira Galdino	021.733.341-09/PB	260786-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035347/2013-5/DETRAN	Marcelo Lima Marques da Silva	042.166.926-08/PB	253813-0/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026631/2013-6/DETRAN	Marcelo Marques Teixeira	047.072.011-65/PB	265221-0/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011600/2013-3/DETRAN	Marcio Romero Donato de Oliveira	033.603.745-67/PB	220190-3/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025981/2013-0/DETRAN	Mario Nedi Rosa Severo	002.727.250-08/PB	254111-0/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
031504/2013-5/DETRAN	Neidenalva Moura Santos	015.158.293-19/PB	247872-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
015498/2013-4/DETRAN	Rodrigo Santos da Silva	048.043.297-80/PB	236446-1/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
013593/2013-0/DETRAN	Samuel Alves da Silva	023.699.009-98/PB	234259-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026948/2013-0/DETRAN	Stanley Moises Carvalho de Sousa Araujo	043.041.879-35/PB	265150-6/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035449/2013-7/DETRAN	Wagner Silva Carvalho	005.897.617-75/PB	245594-8/BPTRAN 3ª cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
012181/2013-5/DETRAN	Yang Medeiros Cardoso	038.004.521-64/PB	219699-7/BPTRAN 3ª cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
035452/2013-9/DETRAN	Yocha Kelly Marinho de Farias	054.337.428-07/PB	251616-2/BPTRAN 3ª cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

**II**–Encaminhe-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

**PORTARIA/DETRAN/DS Nº 053**

**João Pessoa, 21 de março de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº **115/2017**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I** – **RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
022441/2013-7/DETRAN	Adriano Souto Camilo	005.822.558-27/PB	266157-1/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025671/2013-9/DETRAN	Cassio Rubens Filgueira Neri	052.971.530-39/PB	232497-1/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025672/2013-3/DETRAN	Clecio Roberto Pinto de Araújo	023.680.565-27/PB	262430-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011893/2013-5/DETRAN	Edson da Silva Dias	021.665.219-57/PB	221771-1/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
014617/2013-4/DETRAN	Eleonildo Francisco da Conceição	042.438.153-12/PB	263772-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011261/2013-9/DETRAN	Elton Cardoso de Oliveira	045.294.473-42/PB	220126-5/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
021777/2013-1/DETRAN	Fabio Barreto Brasil	048.994.438-98/PB	266108-7/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
010980/2013-9/DETRAN	Gilvane Gomes Rodrigues	028.171.146-21/PB	220103-4/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027282/2013-0/DETRAN	Gleudembergue da Silva	036.594.898-95/PB	256122-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028097/2013-2/DETRAN	Indiana Jonas Marcolino Braga	051.297.971-95/PB	254411-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025980/2013-6/DETRAN	Joanildo da Rocha Mendes	011.455.128-06/PB	254120-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
010611/2013-0/DETRAN	João Franca dos Santos	006.172.932-59/PB	239191-7/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
023838/2013-8/DETRAN	José Carlos Rodrigues Silva	009.898.497-57/PB	255528-9/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025669/2013-1/DETRAN	José Eudo Silva de Araujo	047.671.074-90/PB	232493-8/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
018138/2013-0/DETRAN	Kennedy Jonhson Lima de Carvalho	047.450.206-04/PB	237126-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026127/2013-6/DETRAN	Leandro Maia dos Santos	023.667.670-99/PB	264306-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
015548/2013-9/DETRAN	Luciano Valério Pereira de Mello	012.327.225-54/PB	260403-0/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027166/2013-8/DETRAN	Maitlon Pequeno Albino	039.387.613-96/PB	258905-9/BPTRAN/3ªCia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025026/2013-7/DETRAN	Marcel Alves de Farias	033.302.716-17/PB	231274-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
015200/2013-0/DETRAN	Marcos Antonio Alves de Souza	034.640.496-17/PB	242388-3/BPTRAN/3ª Cia	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
011149/2013-5/DETRAN	Milton Luiz de Franca Netto	022.501.022-44/PB	263372-0/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036024/2013-8/DETRAN	Roberto Carlos de Almeida Lima	053.466.929-38/PB	302792-6/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026121/2013-9/DETRAN	Ronildo Tavares Costa	039.423.701-13/PB	236178-8/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026257/2013-0/DETRAN	Rubem de Oliveira Lima Neto	037.258.128-35/PB	262429-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034152/2013-9/DETRAN	Taciano Araujo da Nobrega	028.434.797-70/PB	253826-1/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
025670/2013-4/DETRAN	Thingo Gomes da Silva	039.075.975-19/PB	262428-1/BPTRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

**II**–Encaminhe-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

**PORTARIA/DETRAN/DS Nº 054**

**João Pessoa, 22 de março de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, considerando os termos do Parecer Coletivo nº **084/2017**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

**I** – **RESOLVE** suspender o direito de dirigir veículo automotor e submeter a curso de reciclagem, os condutores abaixo relacionados, por infringência à legislação de trânsito tipificada no art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, alterado pela Lei nº 11.705 de 19 de junho de 2008 “Lei Seca”, combinado com os arts. 3º, II, 8º, 10º, 13º, 16º, I, “c”, 17º, 18º e 19º da Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e os artigos 256, VII e 268, II do C.T.B, devendo cada um dos referidos condutores entregar a sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH a este órgão, após o recebimento da presente decisão:

PROCESSOS	NOME DO CONDUTOR	REGISTRO CNH Nº	AUTO DE INFRAÇÃO	INFRAÇÃO	PERÍODO SUSPENSÃO
036248/2013-9/DETRAN	Ailton Azevedo de Lacerda	028.791.292-22/PB	307161-8/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
013107/2013-5/DETRAN	Anderson Matias Guedes	048.476.486-71/PB	263760-2/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

019798/2013-0/DETRAN	Azulmi de Souza Limeira	046.103.765-93/PB	263125-5/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
030219/2013-3/DETRAN	Dinaldo Jorge Guedes Santos	039.699.320-86/PB	199214-4/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028125/2013-0/DETRAN	Fabio Lima Machado Alves	041.045.397-38/PB	253904-2/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
034247/2013-0/DETRAN	Felipe Ferreira Martins	036.634.353-10/PB	302531-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
029238/2013-2/DETRAN	George Lopes de Farias	003.835.292-93/PB	264538-0/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
032885/2013-9/DETRAN	Hebert Freire Suassuna	015.796.861-48/PB	252448-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026894/2013-7/DETRAN	Jefferson Menino Trigueiro	053.579.537-38/PB	248262-3/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
036008/2013-9/DETRAN	Jose Flavio Melo de Araujo	011.838.943-52/PB	300184-5/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
030979/2013-2/DETRAN	Kleber de Andrade Guedes	014.170.655-04/PB	253363-0/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028270/2013-9/DETRAN	Lawdson Uesley Firmino Ramo	054.078.728-30/PB	254210-0/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
028691/2013-1/DETRAN	Liliane Patricia Belem do Nascimento	043.149.257-63/PB	253940-5/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
014628/2013-2/DETRAN	Luana Carolina Alexandre	034.874.758-36/PB	262389-6/BPTRAN	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
026625/2013-0/DETRAN	Luciana Maul Marques de Souza	005.081.852-50/PB	265224-3/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
031132/2013-6/DETRAN	Luiz Eduardo Montenegro Bento de Souza	034.980.919-84/PB	265940-4/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
027171/2013-9/DETRAN	Tovar Alves Correia Lima	007.610.793-00/PB	251630-5/BPTRAN 3ª CIA	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses
033962/2013-2/DETRAN	Will Jansen Araujo de Brito	043.640.377-73/PB	300210-9/DETRAN/PB	Art. 165 do CTB	12 (doze) meses

**II**–Encaminhe-se à Comissão Instauradora de Processos Administrativos e Notificações aos Condutores Infratores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

**PORTARIA Nº 055/2017/DS**

**João Pessoa, 22 de março de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo nº 00016.005399/2017-0, devendo a Comissão Especial de Sindicância apresentar relatório conclusivo.

**II** – Remeta-se à CES para adotar as providências necessárias a completa instrução do feito.

**III** – Publique-se.

**PORTARIA Nº 056/2017/DS**

**João Pessoa, 22 de março de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados no processo nº 00016.005400/2017-0, devendo a Comissão Especial de Sindicância apresentar relatório conclusivo.

**II** – Remeta-se à CES para adotar as providências necessárias a completa instrução do feito.

**III** – Publique-se.

**PORTARIA Nº 058/2017/DS**

**João Pessoa, 22 de março de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0041690-51.2008.815.2001;

**RESOLVE:**

**I** – Anular a Portaria nº 158/2008/DS, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba na edição de 09/10/2008.

**II** – Encaminhe-se a Divisão de Recursos Humanos para conhecimento e adoção dos procedimentos legais que o caso requer.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 059/2017/DS**

**João Pessoa, 22 de março de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto Estadual nº 33.670/2013;

**RESOLVE:**

**I** – Designar **ELVIS PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula 1571-1, como membro titular para compor a Rede de Controle Interno.

**II** – Revogar as disposições em contrário.

**III** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PORTARIA Nº 060/2017/DS**

**João Pessoa, 22 de março de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do DETRAN/PB constante no



Processo Administrativo nº 00016.005877/2017-8;

CONSIDERANDO o Art. 82, V, e o Art. 88 da Lei Complementar nº 58/2003, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores do Estado da Paraíba;

**RESOLVE:**

**I** – Autorizar o afastamento do servidor **HÉLDER FORMIGA FERNANDES**, administrador, matrícula nº 3931-4, para realizar o Curso de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

**II** – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

**PORTARIA DETRAN Nº061**

**João Pessoa, 23 de março de 2017.**

**O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e,

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 00016.021201/2016-0, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento, Recredenciamento, Auditoria e Fiscalização dos Centros de Formação de Condutores – CFCs;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;

**RESOLVE:**

**I**–**CRENCIAR**o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PRATICAR LTDA - ME, CNPJ 25.186.199/0001-15, nome de fantasia **CFC PRATICAR**, classificação AB, local de funcionamento na Avenida Industrial Arnóbio Maroja, nº 580, Tibiri, Santa Rita/PB, tendo como Diretor Geral Sigisvanda Nóbrega Damascena Camilo e Diretor de Ensino Ednalva Antunes Siqueira dos Santos, pelo prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria.

**II**– A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

  
**AGAMENON VIEIRA DA SILVA**  
Diretor Superintendente

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

**Portaria nº 033/GS/SEAP/17**

**Em 14 de Março de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **EDSON AURELIANO SOARES**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.322-8, Classe A, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Santa Rita, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE BAYEUX-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 096/GS/SEAP/17**

**Em 06 de Março de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **JAILSON DANTAS GONÇALVES**, Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 128.006-6, ora com exercício na Penitenciária Regional Raimundo Asfora (Serrotão) Campina Grande-PB, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DE SEGURANÇA MÉDIA JUIZ HITLER CANTALICE nesta capital**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 117/GS/SEAP/17**

**Em 14 de março de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **MARNE JOSE DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 184.422-9, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DES. FLÓSCOLO DA NÓBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 118/GS/SEAP/17**

**Em 14 de março de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **RICARDO CARNEIRO DA SILVA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 184.431-8, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR FLOSCOLO DA NOBREGA**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 120/GS/SEAP/17**

**Em 14 de março de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **LEONARDO DE OLIVEIRA**, Repórter, matrícula nº. 88.858-3, ora com exercício na Cadeia Pública de Jacaraú-PB, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE MAMANGUAPE-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 121/GS/SEAP/17**

**Em 14 de março de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **DIEGO MEDEIROS SILVA LIMA**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 168.711-5, ora com exercício na Cadeia Pública de Santa Luzia-PB, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE PATOS**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 122/GS/SEAP/17**

**Em 14 de março de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **ADRIANO MEDEIROS DA NOBREGA MARINHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 163.326-1, ora com exercício na Penitenciária Regional de Patos-PB, para a partir desta data, prestar serviço na **CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA-PB**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 123/GS/SEAP/17**

**Em 14 de Março de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **THAISA LIMA CAMPELO DA MATA**, Agente de segurança penitenciária, matrícula nº. 173.491-1, ora com exercício na Penitenciária Padrão de Santa Rita-PB, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA DESEMBARGADOR SILVIO PORTO**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 124/GS/SEAP/17**

**Em 17 de Março de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço**, designar o servidor **ANDRE FELIPE ARAÚJO RAMALHO**, Agente de segurança penitenciária, matrícula nº. 173.245-5, ora com exercício na Penitenciária Regional Padrão de Campina Grande-PB, para a partir desta data, prestar serviço na **PENITENCIÁRIA JURISTA RAIMUNDO ASFORA (SERROTÃO)**, até ulterior deliberação.

Publique-se

Cumpra-se

**Portaria nº 125/GS/SEAP/17**

**Em 17 de Março de 2017.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor GILBERTO LAURO SALES JÚNIOR, Agente de segurança penitenciária, matrícula nº. 163.232-9, ora com exercício na Penitenciária Jurista Raimundo Asfora (serrotão), para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA REGIONAL PADRÃO DE CAMPINA GRANDE-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 126/GS/SEAP/17

Em 17 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor RODRIGO DE SOUSA SILVA, Agente de segurança penitenciária, matrícula nº. 173.798-8, ora com exercício na Penitenciária Regional Padrão de Campina Grande-PB, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA JURISTA RAIMUNDO ASFORA (SERROTÃO), até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 127/GS/SEAP/17

Em 17 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor CHARLES ALAN GOMES LOPES, Agente de segurança penitenciária, matrícula nº. 173.126-2, ora com exercício na Penitenciária Jurista Raimundo Asfora (serrotão), para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA REGIONAL PADRÃO DE CAMPINA GRANDE-PB, até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se

Portaria nº 128/GS/SEAP/17

Em 17 de Março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA,

no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE, por necessidade da Administração Pública, visando eficiência na prestação do serviço, designar o servidor CARLOS PETRUCI GOMES BRANDÃO, Prestador de Serviços, matrícula nº. 901.073-4, ora com exercício na Penitenciária de segurança média Juiz Hitler Cantalice, para a partir desta data, prestar serviço na PENITENCIÁRIA DE PSIQUIATRIA FORENSE (PPF), até ulterior deliberação.

Publique-se  
Cumpra-se



Wagner Pinheiro de Gusmão Dória  
Secretário de Estado

## Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

Portaria nº 025/2017-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 23 de março de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA,

no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 006/2017 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

2º TEN QOABM matrícula 518.092-9 ANTONIO JOAQUIM DE SOUZA

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
006/2017 – FUNESBOM	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA O CBNPB	MARIA TEREZA PEREIRA CARVALHO

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Portaria nº 026/2017-GCG/QCG

João Pessoa-PB, 23 de março de 2017.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA,

no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 13 do Regulamento

de Competência dos Órgãos da PMPB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, em conformidade com o art. 8º, da Lei nº 8.443/2007,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Militar Estadual abaixo referenciado como Gestor do Contrato Nº 007/2017 – FUNESBOM, conforme quadro abaixo:

ASP BM matrícula 527.337-4 BRUNO DE ARAÚJO BARROS

CONTRATO	DESCRIÇÃO	CONTRATADA
007/2017 – FUNESBOM	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROCESSAMENTO DE APLICAÇÕES E SÍTIOS ELETRÔNICOS EM PLATAFORMA BAIXA.	CODATA – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto do Art., 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e no Art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608 de 25 de agosto de 2009. O gestor deve ainda seguir as recomendações publicadas no Boletim Interno nº 0186, de 05 de outubro de 2011;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.



JAIR CARNEIRO DE BARROS – CEL. QOABM  
Comandante Geral do CBMPB

## PBPREV - Paraíba Previdência

Resenha/PBprev/GP/nº 113-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1	1968-17	JOSEFA DIOLINDA DOS SANTOS	REAJUSTE DE PENSÃO
2	2105-17	SEVERINA DE SOUSA GÓIS	REVISÃO DE PENSÃO
3	2207-17	MARIA AUXILIADORA GOMES ALVES	REVISÃO DE PENSÃO
4	2084-17	FRANCINETE NUNES MOREIRA	REVERSÃO DE QUOTA
5	2397-17	JOSEFA ESTEVAM DA SILVA	REVERSÃO DE QUOTA

João Pessoa, 21 de março de 2017.

Resenha/PBprev/GP/nº 115-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1	1938-17	MARIA DO ROSÁRIO DA CONCEIÇÃO	REVISÃO DE PENSÃO
2	2073-17	MARIA GILZEMAR MARCOLINO DA SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
3	1745-17	EREMILSON DE ARAGUAI PINHEIRO	REAJUSTE DE PENSÃO
4	2090-17	ISMAEL SANTOS DO NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
5	2226-17	TERESINHA EUGÊNIO SILVA	REAJUSTE DE PENSÃO
6	2083-17	ISABEL ROMÃO SANTOS DO NASCIMENTO	REVISÃO DE PENSÃO
7	1727-17	MARIA DE FÁTIMA HENRIQUE	REAJUSTE DE PENSÃO
8	2230-17	MARIA VALDETE MEDEIROS OLIVEIRA	REAJUSTE DE PENSÃO
9	1947-17	SEBASTIANA DE SOUZA LIMA	REAJUSTE DE PENSÃO

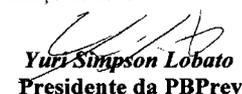
João Pessoa, 21 de março de 2017.

Resenha/PBprev/GP/nº 117-2017

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
1	02410-17	ASSOCIAÇÃO DOS PENSIONISTAS DO ESTADO DA PARAIBA	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 22 de março de 2017.



Yuri Simpson Lobato  
Presidente da PBPrev

## Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba.

Portaria Conjunta nº 11

João Pessoa, 14 de março de 2017.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.850, de 27 de Dezembro de 2016, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SES - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0001/2017, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE A SES/PB E A SUPLAN/PB, COM VISTAS A DESENVOLVER A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ/PB, EM PICUÍ /PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PARA ATENDER O SALDO CONTRATUAL DA REFERIDA OBRA, OBJETO DO TERMO DE PROTOCOLO Nº 84/2016 SES/SUPLAN.;

### RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
25	101	10	302	5007	1691	0287	4490	51	110	01056	628.771,30
25	101	10	302	5007	1691	0287	4490	39	110	01057	845.636,66
<b>TOTAL</b>											<b>1.474.407,96</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.



CLAUDIA LUCIANA DE SOUSA MASCENA VERAS  
Secretaria de Estado da Saúde



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente da SUPLAN



SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente da SUPLAN

## LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

### Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

#### EDITAIS E AVISOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2017

#### NOTA Nº 011-CCCCFO-BM-2017

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral nº 030/GCG/2016-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.916 datado de 13 de maio de 2016 e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2016 CFO BM-2017,

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** que o Ato Nº 012 do CFO BM 2017, cujo expediente trata acerca do Resultado

do Exame de Saúde Suplementar do Concurso Público do Curso de Formação de Oficiais BM 2017, encontra-se disponível no site: <http://www.bombeiros.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 23 de março de 2017.

DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM  
PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO

#### NOTA Nº 012-CCCCFO-BM-2017

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante Geral nº 030/GCG/2016-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 15.916 datado de 13 de maio de 2016 e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2016 CFO BM-2017,

RESOLVE:

1. **TORNAR PÚBLICO** que o Ato Nº 013 do CFO BM 2017, cujo expediente trata acerca da Convocação dos candidatos para o Exame de Aptidão Física do Concurso Público do Curso de Formação de Oficiais BM 2017, encontra-se disponível no site: <http://www.bombeiros.pb.gov.br>

João Pessoa - PB, 23 de março de 2017.

DENIS DA SILVA NERY - CEL QOBM  
Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDDPI  
Lei Estadual Nº 8.846/2009 e N.º 9.005/2009

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO Nº 001 /2017

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CEDDPI, no uso de suas atribuições legais e competências que lhe são conferidas pelas Leis Estaduais nº 8.846 de 25 de junho de 2009 e 9.005/2009, convoca:

Art. 1º - Ficam convocadas as entidades representativas da sociedade civil que deverão, no ato da inscrição para habilitação ao processo de eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa-CEDDPI, apresentar a documentação comprobatória da sua existência e atuação na área dos direitos da pessoa idosa.

Art. 2º - A entidade postulante deverá protocolar na Secretaria Executiva do CEDDPI no período de **27 a 31 de março de 2017**, até as 16 horas, a seguinte documentação:

I - Ata da última eleição da entidade com os nomes da diretoria (cópia autenticada);

II - Estatuto da entidade atualizado (cópia autenticada);

III - CNPJ atualizado (Cópia autenticada);

IV - Ficha cadastral da entidade constando endereço completo, telefones, e-mail, fax,

e o nome da pessoa de contato da entidade (original);

§ 1º - É vedado a solicitação de inscrição de mais de uma entidade pelos mesmos representantes;

§ 2º - O não atendimento ao disposto neste artigo ensejará indeferimento do pedido de inscrição e habilitação da entidade no processo eleitoral;

§ 3º - Só participará da Assembleia de Eleição a entidade devidamente habilitada e identificada através dos seus representantes legais;

§ 4º - As entidades habilitadas para a eleição deverão comparecer ao local de votação no **dia 25 de abril de 2017, das 8 às 13 horas;**

Art. 3º - Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do CEDDPI das 8 às 16 horas na Praça Dom Adauto 58 - Centro- João Pessoa PB, Fone 32184202.

MARGARIDA MARIA SILVA GOMES  
Presidente- CEDDPI